

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos 1261

Estado de São Paulo



Em de de 19

LEI Nº 881
de 14 de maio de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para auxiliar a Casa Santa Inês, na reforma de sua lavanderia.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) a verba 351/8-81-4 - Despesas - Diversas, item V, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
14 de maio de 1962.

VICENTE GONZAGA NETO

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos quatorze dias de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Vicente Gonzaga Neto